



J

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

12 (doze) meses

Pelo presente INSTRUMENTO, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato sendo representada pela Secretária **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar**, inscrita no CPF n. 395.516.101-30 e pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo Representado pelo Secretário **Silvio Aparecido Fidelis**, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, denominada CONTRATANTES, e de outro lado à empresa **COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06, com sede na Rua Acácia, Nº 18, Quadra 24, Loteamento Chapéu do Sol, Bairro Petrópolis, CEP 78.144-500, Várzea Grande/MT, com telefones (65) 3695-1826, (65) 3695-3951 e (65) 9.8432-9210, com endereço eletrônico sendo: compativelcomercio@gmail.com, sendo representada neste ato pelo Senhor **Cristiano Felipe da Cruz Vasconcelos**, inscrito no CPF nº 974.967.151-15, denominada CONTRATADA, vencedora dos **itens 01, 02, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 131, 132, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, e 148** com o valor total de **R\$ 220.317,63** (duzentos e vinte mil trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 51/2019, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 5.450/2005, 5.504/2005, 7.892/2013, 8.538/2015 e 9.488/2018, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 73/2018 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

J



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 51/2019, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no processo administrativo nº. **611749/2019** que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e decretos nº. 7.892/13 e 9.488/2018.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 61/2014, ou suas alterações.

2.2.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACO - MATERIAL PEDAGOGICO - ABACO FECHADO DO ALUNO, EM MADEIRA, PARA ENSINO MATEMATICO, COM 40 PECAS. PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. PERMITE A REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO E NÚMEROS NATURAIS. TRABALHA CONTEÚDOS COMO NUMERAÇÃO, NOÇÕES DE QUANTIDADE E MEMORIZAÇÃO. FACILITA A COMPREENSÃO DO SISTEMA DE OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 22 X 6 CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA: CARLU	UNIDADE	183	R\$ 11,00	R\$ 2.013,00
02	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL, TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO. MARCA: FOX	UNIDADE	130	R\$ 9,89	R\$ 1.285,70
09	BOLA BASQUETE ADULTO COM 8 GOMOS - CONFECCIONADA EM	UNIDADE	90	R\$ 33,99	R\$ 3.059,10



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	BORRACHA, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, ACABAMENTO EXTERNO, MATRIZADA COR PREDOMINANTE LARANJA, PESANDO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, TIPO: BASQUETE ADULTO COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 75,00CM A 78,00CM, APROVADA PELA FIBA. MARCA: PENALTY				
11	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO, 8 GOMOS - CONFECCIONADA EM PU COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR COM MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 410 A 450 GRAMAS, TIPO: FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 68,00CM A 70,00CM, APROVADA PELA FIFA. MARCA: PENALTY	UNIDADE	95	R\$ 69,00	R\$ 6.555,00
12	BOLA FUTSAL ADULTO COM 8 GOMOS - CONFECCIONADA EM PU REVESTIDA EM EVA E COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CAMARA DE AR EM AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, TIPO: FUTSAL ADULTO COM 8 GOMOS, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: DE 61,00CM A 64,00CM, APROVADA PELA FIFA. MARCA: PENALTY	UNIDADE	70	R\$ 56,80	R\$ 3.976,00
13	BOLA HANDEBOL OFICIAL INFANTIL - COSTURADA OU MATRIZADA EM PVC, PESANDO ENTRE 230 E 270 GRAMAS, PARA HANDEBOL OFICIAL, INFANTIL, TAMANHO DA CIRCUNFERENCIA: 49,0CM A 51,0CM, COM 32 GOMOS, CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL. MARCA: PENALTY	UNIDADE	31	R\$ 34,20	R\$ 1.060,20
16	BOLA DE TENIS DE MESA - DE PLASTICO, PESANDO 20G, DE TENIS DE MESA, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA (CARTELA COM 3 UNIDADES. MARCA: BABOLAT	CAIXA 3 UNIDADE	230	R\$ 2,40	R\$ 552,00
17	BOLA HANDEBOL (FEMININO) - EM COURO, PESANDO ENTRE 325 E 400 GRAMAS, PARA HANDEBOL (FEMININO), DE TAMANHO: CIRCUNFERENCIA ENTRE 54,00CM E 56,00CM, OFICIAL DA CONFEDERACAO BRASILEIRA, MIOLO	UNIDADE	51	R\$ 48,00	R\$ 2.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls. 2468

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	REMOVIVEL, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC MATRIZADA E COM HAND GRIP. MARCA: PENALTY				
19	BOLA DE PING PONG - BOLA DE PLASTICO, PESANDO 10G, DE PING PONG, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL, NA COR BRANCA. MARCA: ZONA	UNIDADE	305	R\$ 0,59	R\$ 179,95
20	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO, 2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO. MARCA: PENALTY	UNIDADE	45	R\$ 11,28	R\$ 507,60
21	BORRACHA ESCOLAR BRANCA - BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA. CAIXA COM 60 UNIDADES. MARCA: LEO E LEO	CAIXA	66	R\$ 3,46	R\$ 228,36
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202) MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA. MARCA: FORONI	UNIDADE	900	R\$ 1,35	R\$ 1.215,00
23	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - TIPO "BROCHURÃO" COSTURADO, MEDINDO 200,00X275,00MM, CAPA DURA, COM 600G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, DE 56G/M2. MARCA: FORONI	UNIDADE	12.900	R\$ 1,99	R\$ 25.671,00
35	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (CRISTAL), RAPIDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 23 G. MARCA: ZAS TRAZ	UNIDADE	910	R\$ 1,11	R\$ 1.010,10
37	CONE - DEMARCATORIO TIPO PRATO, CONFECCIONADO EM PLASTICO 100% FLEXIVEL, FABRICADO EM PP INJETADO, PARA PRATICA DE JOGOS ESPORTIVOS, MEDINDO: 4,00 CM X 20,00 CM, COM GARANTIA DO	UNIDADE	270	R\$ 1,99	R\$ 537,30



g

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA: ZONA				
38	CONE - EM PVC, FLEXIVEL, COM ALTURA DE 23,00 CM, COM FINALIDADE ESPORTIVA. MARCA: ZONA	UNIDADE	130	R\$ 3,71	R\$ 482,30
39	CONE - EM PVC, FLEXIVEL, KIT COM 12 UNIDADES, COM FINALIDADE FISIOTERAPEUTICA, CORES FORTES, TAMANHO PEQUENO (MINI) APROX. 24 CM ALTURA. MARCA: ZONA	UNIDADE	150	R\$ 17,10	R\$ 2.565,00
40	CONJUNTO PARA VOLEIBOL - KIT COMPLETO PARA VOLEI. COMPOSTO POR REDE DE VOLEI COMPETICAO 2 LONAS, 10MTS, MALHA 10X10, CABO DE ACO 13 METROS E PORTA ANTENAS MARCA: MASTER	UNIDADE	48	R\$ 99,99	R\$ 4.799,52
42	CORDA PARA PULAR - DE NYLON 2,5 A 3,00 METROS, MANETE EM POLIPROPILENO OU PVC. MARCA: GOLDEN	UNIDADE	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
43	DOMINÓ TABUADA - JOGO DE DOMINO - DOMINO MULTIPLICACAO COM 28 PECAS COLORIDAS, MEDINDO 7X3 CM, EM MDF, CAIXA MEDINDO 17X10X4 CM. MARCA: XALINGO	UNIDADE	336	R\$ 10,17	R\$ 3.417,12
59	KIT TIPO BOLICHE - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO E RESISTENTE, TIPO: KIT BOLICHE COM 6 PINOS DE CORES VARIADAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 29CM CADA DE ALTURA E DUAS BOLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 10XCM. PARA CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS, ACOMPANHA SACOLA TRANSPARENTE PARA TRANSPORTE. SELO INMETRO E GARANTIA DE 03 MESES. MARCA: DELTA	UNIDADE	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
61	LAPIS DE COR AQUARELAVEL - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES, AQUARELAVEL, EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4. CAIXA COM 12 LAPIS DE CORES DISTINTAS. MARCA: FABER CASTELL	UNIDADE	2.140	R\$ 2,62	R\$ 5.606,80
62	LAPIS HB2 - FORMATO REDONDO, HB2, GRAFITE ULTRARESISTENTE, SEM BORRACHA, MINA NA COR PRETA, TAMANHO Nº 2. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	112	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



J

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

63	MARCA: LEO E LEO LIVRO INFANTO JUVENIL - LIVROS DE HISTORIAS INFANTIS, SIMPLES, PAGINAS COLORIDAS EM PAPEL COUCHE. TAMANHO APROX. 23CM ALTURA E 18 CM LARGURA. SUGESTÕES: (O PATINHO FEIO, A CIGARRA E A FORMIGA, O PEQUENO PRINCIPE, A LEBRE E A TARTARUGA, JOAO E MARIA, FABULAS DE ESOPHO, FABULAS DE MONTEIRO LOBATO, PLUFT O FANTASMINHA, REINACOES DE NARIZINHO, QUANDO O PAPAÍ PERDEU O EMPREGO, DIARIO DE UM SONHADOR, A ARVORE QUE DAVA DINHEIRO, 5 MINUTOS, O MENINO MALUQUINHO, OS DEZ MANDAMENTOS, HISTORIAS BÍBLICAS, DIARIO DE UM BANANA...).	UNIDADE	1.103	R\$ 0,50	R\$ 551,50
65	MARCA: TODO LIVRO MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, NO MINIMO 43 MM DE DIAMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	UNIDADE	1.550	R\$ 1,30	R\$ 2.015,00
66	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIAMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO. MARCA: MEDASUL	UNIDADE	1.550	R\$ 2,00	R\$ 3.100,00
67	MESA DE JOGOS - PARA JOGO DE TENIS DE MESA OFICIAL, TAMPO DE 15 MM, DOBRÁVEL, EM MADEIRA COMPENSADA, ESTRUTURA EM FERRO TUBULAR. MARCA: PROCOPIO	UNIDADE	28	R\$270,00	R\$ 7.560,00
68	MOCHILA - MOCHILA DE COSTA; UNISSEX; PRETA; ALCAS ACOLCHOADAS E AJUSTAVEIS; FECHAMENTO COM ZIPER; COMPARTIMENTOS INTERNOS ACOLCHOADOS; MINIMO DE DUAS DIVISOES INTERNAS; DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS; UM BOLSO FRONTAL COM ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COM REFORCO EM NAPA OU CORVIN NO FUNDO. DIMENSOES: 29X44X14 CM (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE). MARCA: DENLEX	UNIDADE	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

R\$ 2471

Fis.

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

69	PAPÉL - LINHO, FORMATO A4, 220G/M2, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCA: FILIPAPER	PACOTE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
70	PAPÉL CAMURÇA - MEDINDO 40 X 60 CM, NA COR CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
71	PAPÉL CELOFANE - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 75G/M2, PESANDO 20 MICRAS, MEDINDO 70 X 90 CM, CORES DIVERSAS. A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	1.080	R\$ 0,35	R\$ 378,00
72	PAPÉL COLOR LUMI 75 GRAMAS FORMATO A4 (210 X 275MM) COM 5 CORES LUMINOSAS/FLUORESCENTES. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: CANSON	PACOTE	650	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00
73	PAPÉL - COLOR SET, A4, PACOTE COM 24 FOLHAS EM CORES VARIADAS, 120G/M2, TIPO LISO COLORIDO NAS DUAS FACES. MARCA: ROMITEC	PACOTE	203	R\$ 2,50	R\$ 507,50
75	PAPÉL COLOR SET - MEDINDO APROX. (48 X 66) CM, PESANDO 110GR, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ROMITEC	UNIDADE	900	R\$ 0,37	R\$ 333,00
76	PAPÉL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	1.200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
77	PAPÉL DE SEDA - MEDINDO (50X70) CM, PESANDO 20G/ M2, CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
78	PAPÉL - DIPLOMATA, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA: FILIPAPER	PACOTE	650	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
79	PAPÉL PARA DOBRADURA - TIPO COLORIDO, TAMANHO MÍNIMO 50 X 60CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: ROMITEC	UNIDADE	610	R\$ 0,18	R\$ 109,80
80	PAPÉL LAMINADO - PESANDO 63 GR/M2, MEDINDO 47 X 60 CM, CORES DIVERSAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: VMP	UNIDADE	1.120	R\$ 0,30	R\$ 336,00
81	PAPÉL MARRAKECH LISO FOSCO, NO MÍNIMO 120G, FORMATO: A4	PACOTE	130	R\$ 32,48	R\$ 4.222,40



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	(210X297MM). CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. PACOTE 50 FOLHAS. MARCA: ELO7				
82	PAPEL - RECICLADO, FORMATO A4,75G/M2, NA COR BEGE. CAIXA COM 500 FOLHAS. MARCA: IDEAL MAX	CAIXA	270	R\$ 11,49	R\$ 3.102,30
84	PAPEL - A4, STARDREAM, 210X297MM,120G/M ² . CORES VARIADAS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. MARCA: INVENTARIO PAPEIS	CAIXA	130	R\$ 19,49	R\$ 2.533,70
85	PETECA - DE EM COURINO, COM DIAMETRO 8,0CM DE BASE, COM PENAS MULTICOLORIDAS. MARCA: SCALIBU	UNIDADE	305	R\$ 3,00	R\$ 915,00
88	RAQUETE PARA PING PONG -RAQUETE DE MESA - RAQUETE DE MADEIRA COM BORRACHA OFICIAL. MARCA: SCALIBU	UNIDADE	530	R\$ 2,90	R\$ 1.537,00
89	REDE - DE NYLON, PARA FUTEBOL DE CAMPO, NA COR BRANCA, DE FIO TRANCADO 4MM, NO FORMATO OFICIAL. MARCA: MASTER	PAR	66	R\$ 64,00	R\$ 4.224,00
90	REDE - EM SEDA, PARA ARO DE BASQUETE, NA COR BRANCA, EM FIO DE 4MM, MALHA 7X7, TAMANHO OFICIAL. MARCA: MASTER	PAR	50	R\$ 9,39	R\$ 469,50
91	REDE - MATERIAL EM NYLON, PARA FUTSAL, NA COR AZUL, EM FIO DE 4,0MM - POLIETILENO (TIPO SEDA), MALHA 15CM, TAMANHO 3,20X2,10X1,00M HASTES DE 0,30CM - FUNDO DE 1,00M. MARCA: MASTER	PAR	35	R\$ 90,00	R\$ 3.150,00
93	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM. MARCA: WALEU	UNIDADE	865	R\$ 0,40	R\$ 346,00
94	RELOGIO PARA XADREZ - ANALOGICO, CAIXA PLASTICA, MEDINDO (5 X 16 X 9) CM, 2 PINOS DE METAL, 2 PINOS. MARCA: JAHERIG	UNIDADE	45	R\$100,00	R\$ 4.500,00
95	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO TANGRAM, DE MDF, PARA TRABALHAR NOCAO DE AREA, PERIMETRO, ORIENTACAO ESPACIAL E VISUAL, COM 70 PECAS. MARCA: CARLU	UNIDADE	572	R\$ 10,00	R\$ 5.720,00
96	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - TESOURA ESCOLAR - TESOURA, USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL, COM	UNIDADE	965	R\$ 0,65	R\$ 627,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

R\$ 2473

8

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	12,50 CM, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE, DE PRECISAO. MARCA: LEO E LEO				
97	TRANSFERIDOR - DE ACRILICO, MEDINDO 360 GRAUS, TRANSPARENTE. MARCA: WALEU	UNIDADE	780	R\$ 0,25	R\$ 195,00
98	TROFEU - EM POLIESTIRENO, COR DOURADO, REDONDA COM BASE QUADRADA COM 13CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, COM ALTURA DE 72CM, ESTATUETA INTERCAMBEAVEL E PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. MARCA: JEBS	UNIDADE	330	R\$ 40,00	R\$ 13.200,00
99	TROFEU - TROFEU COM 43CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 13,1CM DE LARGURA, EM POLIMERO NA COR PRETA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA COM 13,5 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO. MARCA: JEBS	UNIDADE	330	R\$ 25,00	R\$ 8.250,00
100	TROFEU - TROFEU, COM ALTURA DE 75 CM, BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TACA EM POLIMERO COM DETALHES COM 21,0 CM DE LARGURA EM AS ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA, SOBRE ESTA TACA UMA COROA EM POLIMERO COM 12 PONTAS COM 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, COM UMA TACA INTERNA NA COR AZUL CETINADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL PLAQUETA PARA GRAVACAO. MARCA: JEBS	UNIDADE	330	R\$ 22,00	R\$ 7.260,00
101	PAPEL - PARA DESENHO, A3, NA COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2. MARCA: CHAMEX	RESMA 500 FOLHA	20	R\$ 21,99	R\$ 439,80
104	BOLA FUTEBOL DE CAMPO EM PU - CONFECCIONADA EM PU, PESANDO ENTRE 420 A 440 GRAMAS, TIPO FUTEBOL DE CAMPO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 67 A 69 CM. MARCA: PENALTY	UNIDADE	50	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

2474

Fls.

8

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

105	BOLA FUTSAL PVC - CONFECCIONADA EM PVC, PESANDO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, TIPO FUTSAL, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61 A 64 CM. MARCA: PENALTY	UNIDADE	41	R\$ 25,00	R\$ 1.025,00
106	BOLA FUTEBOL SOCIETY DE BORRACHA, PESANDO 420 A 450G, DE FUTEBOL SOCIETY, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) 68-69CM, ACABAMENTO COM CUSTURA. MARCA: PENALTY	UNIDADE	36	R\$ 24,00	R\$ 864,00
107	BOLA BASQUETE MIRIM DE BORRACHA, PESANDO 500 A 540G, DE BASQUETE MIRIM, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) 72-74CM, NA COR LARANJA, COM MIOLO SUBSTITUIVEL, ACABAMENTO VULCANIZADO. MARCA: PENALTY	UNIDADE	106	R\$ 23,39	R\$ 2.479,34
108	BOLA EM BORRACHA, PESANDO PESO OFICIAL, DE PARA INICIACAO, DE TAMANHO_ (CIRCUNFERENCIA) Nº 10. MARCA: PENALTY	UNIDADE	120	R\$ 7,24	R\$ 868,80
111	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, 32 GOMOS, COSTURADA, CAMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 68-69 CM, PESANDO 420-450 GRAMAS. MARCA: PENALTY	UNIDADE	106	R\$ 25,00	R\$ 2.650,00
112	BOLA DE FUTSAL, OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, 32 GOMOS, CAMERA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERENCIA ENTRE 61-64 CM, PESANDO 410-440 GRAMAS. MARCA: PENALTY	UNIDADE	56	R\$ 24,00	R\$ 1.344,00
113	BOLA BASQUETE FEMININO - EM COURO, PESANDO ENTRE 510 E 565 GRAMAS, PARA BASQUETE FEMININO, TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) MEDINDO ENTRE 72CM A 74CM, ACABAMENTO: MATRIZADA EM MICROFIBRA DE PU, COM CAMARA AIRABILITY E MIOLO SLIPSYSTEM REMOVIVEL LUBRIFICADO. MARCA: PENALTY	UNIDADE	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
116	BOLA VOLEI DE PRAIA - MICROFIBRA, PESANDO ENTRE 260 A 280G, DE VOLEI DE PRAIA, MEDINDO 65,67CM, 12 GOMOS, CAMARA AIRBILITY. MARCA: PENALTY	UNIDADE	41	R\$ 24,95	R\$ 1.022,95
117	COLA QUENTE FINA - COLA DE SILICONE - EM SILICONE, DEVENDO	PACOTE	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

	SER APLICADA QUENTE ATRAVES DE PISTOLA APROPRIADA, PARA COLAR MATERIAIS EM PVC, PLASTICO, MADEIRA E ALUMINIO, DEVENDO SER FORNECIDO EM BASTAO COM DIAMETRO DE APROX. 7,5MM E COMPRIMENTO APROX. 30 CM. PCT 1KG. MARCA: JOCAR				
119	CONE - TIPO DE SINALIZACAO DE AUTO IMPACTO, FLEXIVEL, COM ALTURA: 50,00CM E DIAMETRO DA BASE DE 20,00CM, PODENDO SER UTILIZADO PARA VARIAS FINALIDADES. MARCA: ZONA	UNIDADE	80	R\$ 4,89	R\$ 391,20
121	FOHA DE ISOPOR 3,0 CM - ISOPOR DE DIMENSOES (50 X 100 X 30) MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FOLHA. MARCA: ISOESTE	UNIDADE	560	R\$ 2,89	R\$ 1.618,40
122	FOLHA DE ISOPOR 1,0 CM - ISOPOR DE DIMENSOES (50 X 100 X 10) MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FOLHA. MARCA: ISOESTE	UNIDADE	560	R\$ 1,47	R\$ 823,20
123	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS, DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU SOLVENTES, NA COR CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. PACOTE 500 GRAMAS. MARCA: ARANHA	PACOTE	1.040	R\$ 6,19	R\$ 6.437,60
124	BOLA DE ISOPOR -EPS- REDONDA,100MM, NA COR BRANCA. MARCA: STYROFORM	UNIDADE	1.120	R\$ 0,89	R\$ 996,80
125	PAPEL - DO TIPO CARTAO, MEDINDO 50 X 70 CM, 240G, CORES DIVERSAS. PACOTE 10 UNIDADES. MARCA: VMP	PACOTE	800	R\$ 4,19	R\$ 3.352,00
128	PISTOLA - FINA DE PLASTICO, COM GATILHO PARA ACIONAMENTO CONTINUO DA COLA, PARA APLICACAO DE COLA QUENTE, POTENCIA DE 40W, 110 V. MARCA: JOCAR	UNIDADE	280	R\$ 5,98	R\$ 1.674,40
131	REDE - PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20 M. MARCA: MASTER	PAR	19	R\$ 79,40	R\$ 1.508,60



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

132	TARRACHA - ANTIMONIO PARA VIOLAO, BRANCO ACRILICO, PINO GROSSO, DEVAL 210. MARCA: DEVAL	UNIDADE	400	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
135	TINTA PARA TECIDO BRANCA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ML. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	335	R\$ 1,78	R\$ 596,30
136	TINTA - PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, NAO ATOXICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ML. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	7.020	R\$ 1,80	R\$ 12.636,00
137	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO, FOSCA, A BASE DE RESINA ACRILICA, PRETA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 37 ML. MARCA: ACRILEX	UNIDADE	335	R\$ 1,98	R\$ 663,30
139	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, 6 CORES. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES COM NO MÍNIMO 15 ML / CADA. MARCA: ACRILEX	CAIXA	710	R\$ 1,50	R\$ 1.065,00
140	GIZ PASTEL - SECO - PARA DESENHOS ARTISTICOS EM TRABALHOS TERAPEUTICOS, EM CORES MISTAS, MEDINDO 10 CM. CAIXA 18 CORES. MARCA: TRIS	CAIXA	20	R\$ 14,61	R\$ 292,20
141	BASTAO PARA GINASTICA - EM MADEIRA, COM 1M DE COMPRIMENTO. MARCA: SPOTIN	UNIDADE	16	R\$ 5,49	R\$ 87,84
144	GIZ ESCOLAR - COR BRANCA, COMUM. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: DELTA	CAIXA	153	R\$ 3,10	R\$ 474,30
145	GIZ ESCOLAR - COMUM, COLORIDO. CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: DELTA	CAIXA	153	R\$ 2,85	R\$ 436,05
146	PESO - EM FERRO FUNDIDO, MACICO, DE FORMA ESFERICA (DISCO) E SUA SUPERFICIE NAO DEVE TER NENHUMA ASPEREZA, TOTALMENTE LISA, COM 1KG. MARCA: FUNDIBAN	UNIDADE	25	R\$ 7,49	R\$ 187,25
147	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.8, VIROLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO. MARCA: TIGRE	UNIDADE	1.020	R\$ 0,79	R\$ 805,80
148	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 611 PECAS - DIMENSAO - 26X26X13 CM. MARCA: ESTRELA	CAIXA	153	R\$ 27,50	R\$ 4.207,50

Valor Total **R\$ 220.317,63** (duzentos e vinte mil trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado de cada Secretaria conforme pedido

5.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.2.1. Secretaria de Assistência de Social do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, S/N, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min;

5.2.2. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande: situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2.500, Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00 min às 17h00min.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente instrumento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata de Registro de preços, no Termo de Referência e na proposta;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante nesta Ata de Registro de preços e na proposta devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO.



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, do Edital e desta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 7.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 7.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 7.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de Preços em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 7.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (Lei n. 8.078/90);
- 7.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 7.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 7.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.15. Manter, durante toda a execução desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução desta Ata de Registro de Preços;



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

7.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

7.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório e nesta ata de Registro Preços;

8.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

8.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

8.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

10.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

10.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

10.7. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.8. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de preços e Edital.

10.9. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

- 11.1. Em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.
- 11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.
- 11.3. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

12.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES.

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. DA ADVERTÊNCIA

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. DA MULTA

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



J

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante desta Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

J



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão desta Ata ou Contrato.

13.3.4. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - I.** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II.** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III.** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei,



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

13.3.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2214	0100	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2113	0129	3.3.90.30
2290	0129	3.3.90.30
1483	0129	3.3.90.30
2112	0129	3.3.90.30
1087	0129	3.3.90.30
1546	0127	3.3.90.30 / 4.4.90.52
1484	0129	3.3.90.30
1511	0121	3.3.90.30 / 4.4.90.52
1548	0129	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DESPESA
2089	0101	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2310	0101	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2165	0101	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2261	0100	3.3.90.30 / 4.4.90.52
2294	0100	3.3.90.30 / 4.4.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

16.4.1. Secretaria de Assistência Social: Lucilene da Costa, portadora da cédula de identidade RG no. 297.253 SSP/MT, CPF: 654.794.081-00, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de gerente de almoxarifado, matrícula no. 118841, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Jardim Nova Canaã, CEP 78150-000, Várzea Grande-MT. **Fiscal Suplente: Andrei Martins Costa**, portador da cédula de identidade RG no. 132705, CPF no. 052.820.821-79, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Desenvolvimento Social – Agente Administrativo, residente à Avenida dos Florais no. 875, Quadra 3, casa 19 – Condomínio Village do Bosque, Bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT

16.4.2. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Wellington da Cruz, portador da cédula de identidade RG no. 1336560-6 SSP/MT, CPF no. 008.286.361-09, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Coordenador do Esporte, residente à Rua 01, Quadra 03, Casa 06, Cohab Nossa S. da Guia, Bairro Água Limpa, Várzea Grande – MT. **Fiscal Suplente: Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon**, Portadora da cédula de identidade RG no. 275961 SSP/MT, CPF no. 229.856.701-87, matrícula 124486, Superintendente Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente à Rua da Orquídeas, Quadra 11, Casa 24, Várzea Grande-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação

PMVG

Fls. 2487

8

PROC. ADM. Nº. 611749/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019

- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da contratada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 17 de outubro de 2019.

CONTRATANTES:

FLÁVIA LUIZA COELHO LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer

CONTRATADA:

COMPATÍVEL COMERCIO MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI - ME
CNPJ sob nº 28.372.398/0001-06